

PCLEG nº 760.09.2020

Santo André, 22 de setembro de 2020.

### **Requerimentos do Vereador Lucas Zacarias**

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 287/2020 – G.P. - Proc. 2543/2020**, protocolado sob o nº 12297/2020, onde solicita informações sobre a Travessa Sebastião Caboto – Vila Palmares, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, foi elaborado projeto de sinalização para o local, e encaminhado à Gerência de Sinalização (GST) para implantação do mesmo, a solicitação foi atendida.

**Ofício nº 482/2020 – G.P. - Proc. 3374/2020**, protocolado sob o nº 14973/2020, onde solicita informações e as ações da Administração Pública sobre a possibilidade de retorno das aulas presenciais nas unidades escolares municipais, as ações para prevenção e a orientação dos infectologistas sobre aglomeração, esclarecemos:

- A Secretaria de Educação, como parte do Plano de Enfrentamento ao Covid-19 do Município, atua, desde 23/03/2020, com suspensão das atividades presenciais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 17.317/2020, porém voltada à manutenção do ensino, com garantia de direitos, e principalmente em prol da saúde dos alunos, familiares e profissionais envolvidos no Sistema de Ensino Municipal Andreense.

Em 01/05/2020, por meio do Decreto Municipal nº 17.367/2020, foi estabelecido o regime especial para as atividades escolares, na forma de aulas não presenciais, em caráter remoto, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santo André, através de tecnologias digitais, materiais impressos ou metodologias assemelhadas criadas para continuidade do processo de aprendizagem dos alunos.

As atividades, produzidas pelos docentes, consideram as particularidades e o nível de autonomia de cada turma de alunos, inclusive na EJA, e são planejadas de acordo com as diretrizes e proposta curricular da Rede Municipal de Ensino. Cada unidade escolar realiza o monitoramento das ações implementadas no ensino remoto, com o objetivo de garantir o acesso às atividades a todos os alunos envolvidos.

Atualmente, estamos na fase de estudos das condições de retomada presencial, como anunciado pelo Governo do Estado.





As equipes de coordenação vêm realizando reuniões intersetoriais com as unidades escolares e, em paralelo a isso, acompanhando as discussões dos demais municípios membros do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no intuito de definir medidas que garantam a sinergia entre as redes vizinhas.

São eixos de estudo e planejamento de retomada:

- Acolhimento e processo ensino/aprendizagem;
- Protocolos de higiene e segurança;
- Possibilidades orçamentárias para as adequações necessárias.

O posicionamento atual da Secretaria de Educação é manter o distanciamento social pelo risco inerente à saúde das crianças, familiares e profissionais envolvidos no retorno presencial. Seguindo com um plano de aperfeiçoamento dos processos e de ferramentas pedagógicas que contribuam para melhores resultados dos alunos com ensino à distância, garantindo, nesse momento, a saúde de todos.

Conforme Decreto Municipal nº 17.465, de 26 de agosto de 2020, permanecem suspensas as atividades escolares na Cidade de Santo André até a data de 07 de outubro de 2020. Mantendo assim, a equipe técnica e demais colaboradores ativos à manutenção do ensino remoto qualificado, com menor prejuízo possível aos 38.333 alunos da rede municipal andreense.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS

